

**ATA Nº 2**

----- Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento para recrutamento de um trabalhador da carreira/categoria de técnico superior, com recurso a mobilidade entre órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na categoria, para a área de Psicologia, a afetar à Unidade de Intervenção Social e Saúde da Divisão de Desenvolvimento Social e Económico do Município da Louçã.-----

----- O Júri nomeado pelo Despacho do Senhor Presidente de quatro de janeiro de dois mil e vinte e três é composto por Carlos Manuel Monteiro Baptista, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Económico, em regime de substituição, na qualidade de Presidente do Júri, Gilda Carminda Simões da Silva, Técnica Superior, da Unidade de Intervenção Social e Saúde da Divisão de Desenvolvimento Social e Económico, na qualidade de 1.º vogal efetiva, e Diana Cristina Montenegro Ribeiro, Técnica Superior, Unidade Jurídica e de Recursos Humanos, da Divisão de Administração e Finanças, na qualidade de 2.º vogal efetiva.-----

----- A presente reunião teve por objetivo verificar os elementos apresentados pela única candidata a concurso, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão e avaliação de acordo com o publicitado na Bolsa de Emprego Público com os códigos de oferta n.º 202301/0456.-----

----- Assim sendo, foram apresentadas ao procedimento a seguinte candidatura:-----

<b>Referência da candidatura</b>	<b>Nome Completo</b>
MI_TS_Psic322/2023	Gabriela Sofia Marques Lopes

---- De seguida, o Júri procedeu à análise de da candidatura, visando a aferição da posse dos requisitos exigidos, bem como dos documentos essenciais à admissão, em conformidade com o ponto 6 do Aviso de abertura publicado na Bolsa emprego, tendo assim o Júri deliberado não admitir a candidata única, por a mesma não reunir alguns dos requisitos específicos cumulativos previstos no ponto 6.2. do aviso de abertura, designadamente por não ser detentora de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por não se encontrar em efetividade de funções na categoria e integrada na carreira e categoria de Técnico Superior, por não ter experiência comprovada em funções nas áreas descritas em 2. e 4.,-----



---- De seguida, deliberou o Júri proceder à notificação da candidata a excluir para que, querendo, se pronunciem em sede da audiência de interessados, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da notificação da exclusão, nos termos do disposto no artigo 121.º e ss do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual.--

---- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.-----

---- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

**O JÚRI,**

  
Carlos Manuel Monteiro Baptista

  
Gilda Carminda Simões Silva

  
Diana Cristina Montenegro Ribeiro